



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Fls. 003
Proc Nº 151/2020
D

Mensagem Nº 653/GP/2020

152 103

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jaru
Nesta,



Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 2887/GP/2020, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.593/GP/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Quando da aprovação da lei 2593/GP/2019 deixou de constar disposição expressa quanto à vigência, o que motiva a devida correção, que se faz mediante a presente iniciativa.

Assim, por sua inquestionável relevância e interesse público, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 07 de maio de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, em 08/05/2020 às 09:24, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 101528 e o código verificador C51FEDBA.

Referência: Processo nº 1-3437/2020.

Docto ID: 101528 v1

File No.	100
Proc No.	100





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Fls. 004
Proc Nº 151/2020
A

PROJETO DE LEI Nº 2887/GP/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2593/GP/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jaru;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2593/GP/2019 passa a vigorar acrescido do art. 7º, com texto no seguinte teor:

“Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/12/2019.

Jaru/RO, 07 de maio de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 08/05/2020 às 09:24, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID 101537 e o código verificador C1CFB111.

File No.	
Proc. No.	